

S
P
AA

Critérios e Ponderações de Avaliação
Assistente Administrativo/a para o Serviço de Compras e Logística
Unidade de Compras
Processo nº 32/ADM/2023

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Compras e Logística: Ana Lucia Amaral (Diretora de Serviço); Ana Albuquerque (Coordenadora Unidade de Compras)
- Serviço de Recursos Humanos: Inês Aguiar (Técnica Superior de 2ª Classe); Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora) - Suplente;

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais do HFF, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção.

4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas

- Escolaridade ao nível do 12º ano completo;
- Serão excluídas todas as candidaturas que numa fase de Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)

A1. 12º ano completo ou superior 20 pontos

b) Experiência Profissional (EP) 20 pontos

B1. Experiência em Compras Públicas, na área hospitalar, superior a 1 ano 10 pontos

B2. Experiência em Compras, em área diferente da hospitalar, inferior ou igual a 1 ano 5 pontos

B3. Experiência em Compras, na área hospitalar, superior a 1 ano 5 pontos

c) Competências Específicas (CE) 20 pontos

C1. Conhecimentos em Plataformas de Contratação Pública 10 pontos

C2. Conhecimentos do Código dos Contratos Públicos 8 pontos

C3. Conhecimentos informáticos, na ótica do utilizador em Office - Excel 2 pontos

d) **Formação Profissional (FP)**

20 pontos

D1. Ações de formação, com duração igual ou superior a 6 horas, relevantes na área - 5 pontos por cada ação, num máximo de 20 pontos

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 8) + (CE \times 8) + (FP \times 2)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total igual ou superior a 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação

2 pontos

b) Comunicação, relação e comportamento

10 pontos

c) Conhecimento da Instituição

4 pontos

d) Conhecimento do enquadramento da profissão

4 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = a + b + c + d$$

7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

i) Não verificação dos critérios de pré seleção

ii) Classificação Final (CF) inferior a 10 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

I. N.º de meses de experiência em Compras Públicas, na área hospitalar;

II. N.º de meses de experiência em Plataformas de Contratação Pública;

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 31 de maio de 2023

A Comissão de Avaliação



Ana Lúcia Amaral

Ana ALBUQUERQUE
Ana Albuquerque



Sofia Oliveira



Inês Aguiar